



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 26/2021 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna pública a chamada interna para a seleção de projetos de extensão tecnológica para o atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais, através do [EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#) nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A presente chamada visa selecionar 07 (sete) projetos voltados ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1.1.1. Os projetos poderão ser realizados separadamente por Unidade/*Campi* dentro do IFRS ou de forma conjunta (*Intercampi*).

1.2. Os 07 (sete) projetos classificados nesta chamada constituirão a proposta institucional do IFRS que será submetida ao [EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#).

1.2.1. A proposta institucional terá um coordenador institucional indicado pelo Reitor.

2. OBJETIVO

2.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

2.2. São objetivos específicos desta chamada pública:

2.2.1. Promover, no IFRS, a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e articulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

2.2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes do IFRS em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

2.2.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes do IFRS por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

2.2.4. Estimular a aproximação entre o IFRS e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3. DOS PROJETOS

3.1. Cada projeto deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de, pelo menos, 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais. As empresas devem ser da região em que a(s) unidade (s) do IFRS proponente está localizado e que foram afetados negativamente pela pandemia de COVID-19.

3.1.1. O prazo para a execução de cada projeto será de 6 (seis) meses.

3.1.2. Os empreendimentos que serão atendidos pelos projetos deverão ser informados posteriormente ao enquadramento, por meio de termo de adesão ([Anexo III do EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#)), em conformidade ao cronograma deste Edital.

4. DAS EQUIPES EXECUTORAS DOS PROJETOS

4.1. As equipes deverão ser compostas por, no máximo:

I - 01 (um) servidor do quadro efetivo da instituição para atuar como Coordenador de Equipe;

II - 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

a) é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

4.1.1. Os estudantes bolsistas do Projeto, serão selecionados via processo público de seleção em Edital Complementar a ser publicado posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

4.2. Das atribuições das equipes:

4.2.1. Dos Coordenadores de Equipes: deverão seguir o disposto no item 5.4.2 do [EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#).

4.2.2. Dos estudantes bolsistas: deverão obedecer ao disposto no item 5.4.3 do [EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#).

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

5.1. São documentos obrigatórios para submissão/homologação do projeto:

- 01 (uma) cópia em arquivo de texto editável e 01 (uma) cópia em formato PDF do **Anexo I – Projeto de Extensão Tecnológica** devidamente preenchido.
- 01 (uma) cópia em formato PDF do **Anexo II - Carta de Apresentação do Coordenador da Equipe**.

5.1.1. O proponente deverá enviar os documentos do item 5.1 em uma única mensagem, a partir do próprio e-mail institucional, ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br até a data máxima de 11 de abril de 2021, conforme cronograma do item 11, escrevendo no assunto do e-mail: **CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 26/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**.

5.1.1.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 5.1.

5.1.1.2. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo projeto pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma para envio da documentação, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

5.1.2.3. As propostas não deverão exceder o limite de 20 páginas.

5.1.2.4. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme definido no cronograma.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos serão selecionados por comissão instituída conjuntamente pela Pró-reitoria de Extensão (Proex), Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e Escritório de Projetos do IFRS (EP) baseadas nos critérios de avaliação estabelecidos.

6.2. O processo de avaliação dos projetos deverá considerar os critérios de pontuação e peso informados na Tabela 1 apresentada abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Tabela 1. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

Critério	Descrição	Pontuação máxima/mínima	Peso
I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo (Anexo I)	Deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise.	0-10	1
II - Adequação metodológica (Anexo I)	Relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	0-10	1
III - Metas e indicadores (Anexo I)	Descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.	0-10	1
IV - Impacto social do projeto (Anexo I)	É desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.	0-10	1
V - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão (Anexo I)	Elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.	0-10	1
VI - Mérito e relevância do projeto (Anexo I)	Descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados.	0-10	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Cada projeto será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais às equipes executoras.

Tabela 2. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição (07).

Função	Qtde	Valor Mensal (R\$)*	Carga horária semanal	Meses	Valor Total (R\$)
Coordenador de Projeto	07	1.050,00	7h	06	44.100,00
Estudantes	42	400,00	20h	06	100.800,00
Total					144.900,00

*Valores em conformidade com a tabela do CNPq.

7.2. Cada projeto será contemplado com recursos financeiros na ordem de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para o período de 06 (seis) meses, referente às bolsas que serão pagas mensalmente.

7.3. Para este edital serão concedidas bolsas única e exclusivamente descritas abaixo:

I - Coordenador de Projeto - servidor efetivo responsável pela gestão da equipe.

II - Estudante - matriculado em qualquer curso regular da instituição, em qualquer modalidade (técnico, graduação e pós-graduação).

7.4. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/ inovação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este documento.

7.5. Os servidores que receberão bolsa, devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988.

7.6. A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

instituição a que está vinculado.

7.7. A inobservância dos itens acima é de total responsabilidade do servidor bolsista. E caso não seja cumprida, ele será excluído do quadro de bolsistas e poderá ser responsabilizado nas esferas competentes.

8. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade de cada *campus* contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

9. DO CANCELAMENTO DO PROJETO

9.1. Os projetos poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

- a) Por desistência do Coordenador de equipe que não seja substituído no prazo estabelecido neste edital;
- c) Por desistência de todas as 05 (empresas) atendidas pela equipe sem possibilidade de substituição.

9.2. Caso haja desistência de alguma empresa atendida, deverá ser substituída desde que ainda faltem pelo menos 4 meses de execução do projeto.

9.3. Em qualquer uma das hipóteses do item 9.1 as bolsas serão canceladas.

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

Atividades	Data
Publicação da CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 26/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL	23/03/2021
Prazo de impugnação da CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 26/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL	24/03/2021
Início das submissões das propostas dos <i>campi</i>	25/03/2021
Encerramento do prazo de submissões	11/04/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Divulgação das propostas homologadas	12/04/2021
Período para interposição de recurso	13/04/2021
Divulgação final das propostas homologadas	14/04/2021
Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas	16/04/2021
Período para interposição de recurso	19/04/2021
Divulgação do resultado final das propostas selecionadas	20/04/2021
Período de ajustes/elaboração da Proposta Institucional	Até 23/04/2021
Encerramento do prazo de submissão da Proposta Institucional	25/04/2021
Resultado das propostas enquadradas no Edital 05/2021- Fadema	04/05/2021
Prazo de envio de documento dos bolsistas das propostas enquadradas no Edital 05/2021 - Fadema	19/05/2021
Prazo de envio do termo dos empreendedores/empreendimentos das propostas enquadradas no Edital 05/2021 - Fadema	19/05/2021

10.2. Todas as demais etapas seguirão conforme o [EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#).

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recursos desta chamada pública deverá ser encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta chamada pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

12. PUBLICAÇÕES

12.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito desta chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC, do IFRS e de eventuais outros apoiadores.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada e observar todos os itens dispostos no [EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#).

13.2. A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

13.3. A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4. O IFRS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada interna.

13.5. Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proex através do e-mail institucional proex@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Proex do IFRS.

13.7. Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”.

13.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail proex@ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves, 23 de março de 2021.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

ANEXO I

Formatação exigida: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

PROJETO 1	
Nome	

Coordenação do projeto	
Nome do coordenador	
SIAPE	
CPF	
Cargo	
Unidade de lotação	
E-mail	
Celular (com DDD)	
Endereço residencial completo	
Conta bancária para recebimento da bolsa com PIX cadastrado	Nome do Banco Agência Número da Conta Tipo () poupança () corrente Chave PIX _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Limite Constitucional para remuneração de servidores.	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988.
--	--

1 - OBJETIVO GERAL

Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

2 - JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)? Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)

4 - METODOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.

5 - METAS E INDICADORES

Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS

Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades	Meses 2021						
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Inserir o nome da atividade							
Inserir o nome da atividade							
...							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

ANEXO II

Carta de Apresentação do Coordenador da Equipe

Formatação exigida: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

Orientações para o texto: deverá descrever brevemente a formação acadêmica e as experiências do coordenador da equipe com ações relacionadas ao objeto da presente Chamada Pública, bem como deverá abordar as habilidades e competências pessoais que poderão ser relevantes para a função. O texto não deve ultrapassar o limite de uma página.